



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

#### Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0014858-8

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 006/SVMA/2025**

**TERMO DE CONTRATO PSA Nº 048/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0014858-8**

**MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO**

**OBJETO:** Manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso do solo que tenham como consequência a conservação e geração de serviços ambientais no imóvel indicado pelo(a) PROVEDOR(A), conforme informações constantes no item 1.1 abaixo e descrição das atividades indicadas nos anexos deste contrato.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

**PROVEDOR:** SERGIO ROGERIO CESARIO COSTA – CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alterações para atendimento ao artigo 55 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993, **especialmente para fazer constar:**

- (a) o preço e condições de pagamento;
- (b) crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e categoria econômica;
- (c) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- (d) a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta de licitante vencedor e,
- (e) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.

**VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 74.736,50** (setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO SER ONERADA:** 94.10.18.541.3005.6659.4.4.90.36.00.08.1.759.0081

**NOTA DE EMPENHO:** 166.469/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO JENGI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Senhor **SERGIO ROGERIO CESARIO COSTA – CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX**, residente em Itapeva, 56 – Apto. 64 – Bela Vista - São Paulo – SP – CEP: 01332-000, e-mail: [sergioccostabr@gmail.com](mailto:sergioccostabr@gmail.com), designado a seguir simplesmente **PROVEDOR**, em conformidade com o despacho sob SEI nº **116609542**, publicado no D.O.C. de 19/12/2024, à página 85 e o despacho de re ratificação sob o SEI nº **116799187**, publicado no D.O.C. de 23/12/2024, às páginas 178 e 179, do processo em epígrafe, re ratificar por meio deste termo, o Contrato PSA nº 048/2023, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

**1.1. Alterações para integral atendimento ao artigo 55 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente para fazer constar:**

**(a) o preço e condições de pagamento:**

**Passa a constar no Contrato PSA nº 048/2023:**

- I - Informamos que o valor total estimado até o final do presente contrato (SEI nº 091500348) - com **vigência de 36 meses** - a partir desde o depósito da primeira parcela, com o valor total estimado de **R \$ 74.736,50**, com este **PROVEDOR**, o pagamento da segunda parcela no valor de **R\$ 23.080,25** (vinte e três mil oitenta reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 30,88% do valor total estimado, conforme segue:

presente exercício, nos termos da Planilha de Cálculo, encartado sob SEI nº [113273610](#); e da terceira parcela (R\$ 30.000,00 (três mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos), perfazem o total de **R\$ 53.080,25** (cinquenta e três mil oitenta reais e vinte e cinco centavos), conforme informe CAF/DCF sob SEI nº [116722202](#), conforme segue **Quadro 1**, abaixo:

**Quadro 1. Valor total estimado para PSA do provedor em tela:**

| Contrato | Provedor                     | Categoria | 1ª parcela<br>(valor pago) | 2ª parcela<br>(valor aferido) | 3ª parcela<br>(limite) | Valor total<br>(estimado) |
|----------|------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------------|
| 022/2023 | Sérgio Rogério Cesário Costa | II        | R\$ 21.656,25              | R\$ 23.080,25                 | R\$ 30.000,00          | R\$ 74.736,50             |

- (b) crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- Passa a constar no Contrato PSA 048/2023:**
- I - Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 166.459/2024, no valor de **R\$ R\$ 23.080,25** (e três mil oitenta reais e vinte e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária 94.10.18.541.3005.6659.4.4.90.36.00.08.1.759.0081, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.
- (c) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/1993; (artigo 77 é mencionado no item 6.4., do contrato)
- Passa a constar na Cláusula Sexta Da Rescisão e Demais Penalidades:**
- I - Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer dos motivos especificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, assim o referido no parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002, independentemente da notificação judicial.
- II - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.
- (d) a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- Passa a constar na Cláusula Primeira – Do Objeto:**
- I - Fazem parte deste contrato ainda, as cláusulas constantes do Edital FEMA nº 04/2022, bem como a ordem de início de execução emitida e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.
- Passa a constar na Cláusula Oitava – Das Disposições Finais:**
- II – Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital de chamamento que deu origem à contratação, com seus Documentos e Anexos, Planilha de Cálculo PSA 2º ano - SEI nº [113273610](#), do processo administrativo nº 6027.2023/0014858-8.
- (e) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações dele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.
- Passa a constar na Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes:**
- I - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que se recuse a aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.
- E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
**CONTRATANTE**

**SERGIO ROGERIO CESARIO COSTA**

PROVEDOR



**SERGIO ROGERIO CESARIO COSTA**  
usuário externo - Cidadão  
Em 09/01/2025, às 12:42.



**Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Em 09/01/2025, às 19:58.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117509203** e o código CRC **89F2B874**.

---

Referência: Processo nº 6027.2023/0014858-8

SEI nº 117509203